



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
COMPROMISSO COM A QUALIDADE HOSPITALAR



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP

OBJETO: CUSTEIO – Material de Consumo

CONVÊNIO N° 1455/2024

EXERCÍCIO: 2024

BENEFICIÁRIO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto

CNPJ: 59.981.712/0001-81

ENDEREÇO E CEP: Rua Fritz Jacobs, nº 1236, Boa Vista - São José do Rio Preto - CEP 15025-500

RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO: Dr. José Nadim Cury

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 99.868,32

ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS CONTABILIZADAS							
ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	N° CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
001	10/10/2024	DANFE 28119 – PARTE	BIO BRASIL CIÊNCIA E TECNOLOGIA S.A.	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 1.800,00	111.101	11/11/2024
002	10/10/2024	DANFE 28119 – PARTE	BIO BRASIL CIÊNCIA E TECNOLOGIA S.A.	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 1.800,00	112.503	25/11/2024
003	21/10/2024	DANFE 231831 – PARTE	RIOQUÍMICA S.A.	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 1.867,50	111.801	18/11/2024
004	21/10/2024	DANFE 231831 – PARTE	RIOQUÍMICA S.A.	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 1.867,50	112.502	25/11/2024
005	22/10/2024	DANFE 004656	EMCOKER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 213,60	111.901	19/11/2024
006	28/10/2024	DANFE 042.785	ELIZABETH FARIZATO TOMAZINI - ME	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 6.706,94	112.501	25/11/2024
007	29/10/2024	DANFE 30282 – PARTE	SP PRODUTOS DESCARTÁVEIS RIO PRETO EIRELI	MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)	R\$ 1.602,00	112.601	26/11/2024
TOTAL					R\$ 15.857,54		

SALDO ANTERIOR	R\$ 100.515,96
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 696,15
OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)	R\$ -
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 85.354,57



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

COMPROMISSO COM A QUALIDADE HOSPITALAR



Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA: São José do Rio Preto, 16 de Dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Provedor

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Acácio Roberto de Mello

Dirceu Fernandes da Silva

Edson Luis Pinto Soares

Convênio 1455/2024/S.E.S.

Novembro.2024